



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**  
**Conselho Municipal de Transportes Urbano de Viamão**

**ATA Nº 001/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANO DE VIAMÃO**

Ata do Conselho Municipal de Transportes Urbano de Viamão, referente a reunião realizada no dia 4 de julho de 2019, às 9 horas, na sede da Empresa Pública de Trânsito de Viamão - EPTV.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com início às nove horas, na sede da Empresa Pública de Trânsito de Viamão - EPTV, situada na RS 040, número 11.180, Viamão, realizou-se a reunião para apreciação do cálculo tarifário para o serviço do transporte coletivo de passageiros do Município de Viamão para o período 2018/2019, especificamente para as bacias Urbana e Rural. A reunião foi presidida pela diretora presidente da EPTV, Sra. Karine Cardoso de Moura, e contou com a participação dos membros do conselho, Sr. Paulino Rogério Marques Corrêa representante dos rodoviários do transporte coletivo de passageiros através do Sindicato dos Rodoviários de Viamão – SINTRARODOVIA; Sr. Vladimir Rosa Paiani, representante do serviço de transporte escolar do Município de Viamão; Sra. Dejanira Côrtes Pereira representante das Associações Comunitárias; Sr. Silvio Carlos Goulart Leão, conselheiro representante da operadora Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda.; e Sr. Marco Antônio Silva de Azevedo Diretor de Transporte da Empresa Pública de Trânsito de Viamão – EPTV, secretariando a presente reunião. Também se fez presente, não na postura de conselheiro, mas de técnico, o representante do Convia, Sr. Jackson Mattos da Rocha. Inicialmente a diretora presidente da EPTV, Sra. Karine Cardoso de Moura fez abertura estabelecendo a pauta da reunião e passou a palavra ao conselheiro Sr. Marco Azevedo. Inicialmente o conselheiro informou aos presentes que o processo de cálculo iniciou a partir de maio de 2019, quando os pedidos de reajuste foram apresentados pelas operadoras Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda. (Processo nº 018915/2019) e Vialeste Transporte Ltda (Processo nº 018917/2019), com base no que preveem os artigos 6.3 e 7.5.1 dos respectivos contratos de concessão, onde fica definido que o reajuste tarifário ocorra anualmente, em data correspondente ao dissídio dos rodoviários, o qual foi repactuação no ano de 2019 a partir negociação entre o sindicato patronal e o sindicato dos trabalhadores do transporte, e aplicado à folha de pagamento das operadoras desde o dia 01 de junho do corrente ano. No pedido, a operadora Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda solicitou que a nova tarifa aplicada fosse de R\$ 5,0606 (cinco Reais e seis centavos), a operadora Vialeste Transporte Ltda solicitou que a nova tarifa média aplicada fosse de R\$ 6,9601 (seis Reais e noventa e seis centavos). O conselheiro Sr. Marco Azevedo em ato contínuo passou a demonstrar aos presentes o método técnico aplicado para a realização do cálculo das tarifas do transporte coletivo municipal, nacionalmente conhecido como Planilha de Cálculo Tarifário GEIPOT. Apresentou aos conselheiros presentes a evolução dos passageiros pagantes equivalentes e a rodagem, de ambas as bacias operacionais, no período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019. Na apresentação evidenciou que se mantém o desequilíbrio entre a quantidade de passageiros pagantes e a rodagem operacional em ambas as bacias, ressaltando que estes dados impactam intrinsecamente na divisão dos custos aferidos para esse serviço. Também ponderou sobre o auto número de passageiros isentos que permanece no sistema, lembrando que a Lei Municipal 4.683/2017 em nenhum momento não gerou seus efeitos, visto que na prática não foi aplicada até o presente momento. Também ponderou sobre o pedido das operadoras referente ao passe livre e à diferença de alíquotas em taxas e impostos.

HA

KZ

Karone

Dejanira

1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**  
**Conselho Municipal de Transportes Urbano de Viamão**

ao qual os valores demonstrados mostraram-se pertinentes. O conselheiro Marco Azevedo, mencionou que também revisou coeficientes sugeridos como padrão GEIPOT traduzindo-os à realidade do sistema municipal de transporte de Viamão, onde apresenta desempenho melhor que os limites estabelecidos pelo modelo, o que favorece em minimizar os custos operacionais, sendo este um fator conhecido pelas empresas. Diante essa readequação dos coeficientes de desempenho, o conselheiro Marco Azevedo demonstrou o resultado do cálculo tarifário dos sistemas urbano e rural, conforme parecer técnico, onde foram apresentados os respectivos percentuais de reajuste tarifário. Foi aferido para o sistema urbano o valor percentual de 11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento) a ser aplicado sobre a tarifa vigente de R\$ 4,30 (quatro Reais e trinta centavos) e seus seccionamentos, resultando em uma tarifa média de R\$ 4,8113 (quatro Reais e oitenta e um centavos e treze milésimos), que arredondada resultou em uma tarifa de em R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Para as linhas operadas na bacia rural, o índice de reajuste foi de 9,06% (nove vírgula zero seis por cento) sobre a tarifa ponderada vigente de R\$ 5,9307 (cinco Reais e noventa e três centavos), resultando em uma tarifa média de R\$ 6,5217 (seis Reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser aplicado os devidos arredondamentos para as diversas secções tarifárias existentes. Logo após a manifestação do Sr. Marco Azevedo, abriu a palavra para os demais presentes, momento no qual o Sr. Jackson Rocha fez uso da palavra indagando os valores apresentados pela EPTV e para quais coeficientes os ajustes relatados haviam sido aplicados. Com a palavra o Sr. Marco Azevedo elucidou os ajustes propostos e suas motivações. Em ato contínuo o Sr. Jackson Rocha apontou que, diante os coeficientes, ajustes no aproveitamento de viagens serão necessários durante o próximo período, visando não acarretar em desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. O técnico representante das operadoras também solicitou a devida atenção sobre a base legal que estabelece a redução do ISSQN e da Taxa de Gerenciamento da EPTV, lembrando aos gestores a necessidade de que seja mantida a equiparação entre os percentuais apresentados no cálculo tarifário e a cobrança de fato executada, visto que as operadoras são meras guardiãs do tributo, que é recolhido do passageiro e tão logo repassado ao poder público municipal. Em sequência a conselheira Sra. Dejanira Côrtes Pereira passou a fazer uso da palavra, oportunidade na qual exigiu que a qualidade do serviço e do atendimento aos usuários deva estar em acordo com a expectativa da população e que os ajustes tarifários sejam utilizados para que se estabeleça essa melhoria. Trouxe inclusive alguns fatos a fim de esclarecer as principais ocorrência levadas a ela por usuários do transporte urbano. O conselheiro Sr. Silvío Leão fez uso da palavra disponibilizando os canais de comunicação das operadoras para que os fatos possam ser imediatamente solucionados. O conselheiro Sr. Marco Azevedo esclareceu sobre algumas questões planejadas pela EPTV como contrapartida do resultado do processo licitatório, como o investimento exigido das operadoras, em ambas bacias, para construção de abrigos de paradas até o valor de outorga, bem como a instalação de GPS em toda a frota, o que garantirá a disponibilização de um aplicativo aos usuários para acompanhamento da regularidade das linhas de ônibus em tempo real. O Sr. Jackson Rocha, também trouxe ao conhecimento dos conselheiros o investimento realizado pela Empresa de Transporte Coletivo Viamão, com o apoio do poder público municipal e estadual, para a criação da faixa exclusiva de ônibus que se estende da parada 39 até a parada 31 da RS 040. O conselheiro Sr. Marco Azevedo, lembrou que a ação acabou com os atrasos ocorridos em linhas municipais que operavam no trecho durante o horário de pico da manhã. Tendo os conselheiros se manifestado, a Sra. Karine de Moura propôs que fosse votado o reajuste tarifário nos termos do cálculo apresentado pelo técnico da EPTV e conselheiro Sr. Marco Azevedo. A votação seguiu





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**  
**Conselho Municipal de Transportes Urbano de Viamão**

na seguinte ordem e desembaraço: conselheiro Vladimir Rosa Paiani, favorável; conselheiro Silvio Carlos Goulart de Leão, favorável com ressalvas quanto aos coeficientes; conselheiro Paulino Rogério Marques Corrêa, favorável; conselheira Dejanira Côrtes Pereira, favorável com ressalvas quanto a melhoria da qualidade do transporte; conselheiro Marco Antônio Azevedo, favorável. Diante os votos apresentados pelos conselheiros, o reajuste proposto foi aprovado para ambas as bacias operacionais. Após a votação, a presidente da EPTV, Sra. Karine Moura colocou a pauta sequencial, a qual tratava sobre assuntos gerais para que os conselheiros fizessem suas considerações e manifestações. Destacou a ausência do conselheiro Sr. João Osório, representante da Associação dos Condutores Autônomos de Veículo Rodoviário por Táxi do Município de Viamão – ASCONTAVI, que manteve contato relatando que não poderia se fazer presente, mas se manifestaria em tempo através de carta ofício, o que deverá integrar a presente ata. Em ato contínuo a diretora presidente da EPTV encerrou a reunião, pois não havendo nada a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos membros presentes deste conselho na reunião. Viamão quatro de julho de dois mil e dezenove.

Karine Cardozo de Moura  
Presidente da EPTV

Marco Antônio Azevedo  
Diretor de Transporte da EPTV

Paulino Rogério Marques Corrêa  
Sintrarodovia

Vladimir Rosa Paiani  
Representante do Transporte Escolar

Dejanira Côrtes Pereira  
Representante das comunidades

Silvio Carlos Goulart de Leão  
Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda.